



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 523 DE 29 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 485, de 25 de novembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCTIONA a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.380.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta Mil Reais) nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	001 –	GAB. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	26 –	TRANSPORTE
Sub-Função	782 –	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0015	INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO DE IPIRANGA
Projeto/Atividade	2090 –	Manutenção das Ações Previstas com Recursos do FETHAB
Elemento	3390.30	Material de Consumo
Fonte:	0.1.30.000000 Recursos FETHAB	500.000,00
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte:	0.1.30.000000 Recursos FETHAB	15.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:	0.1.30.000000 Recursos FETHAB	500.000,00
Elemento	4490.51	Obras e Instalações
Fonte	0.1.30.000000 Recursos FETHAB	50.000,00
Elemento	4490.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	0.1.30.000000 Recursos FETHAB	315.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE		1.380.000,00

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas;



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função 15 – URBANISMO	
Sub-Função 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa 0015 INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO DE IPIRANGA	
Projeto/Atividade 2049 – Melhorias e Recuperação de Estradas	
Elemento 4490.52 Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Fonte: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários	250.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	250.000,00

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função 15 – URBANISMO	
Sub-Função 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa 0015 INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO DE IPIRANGA	
Projeto/Atividade 1033 – Execução de Obras de Urbanização, Pavimentação e Drenagem	
Elemento 4490.51 Obras e instalações	1.130.000,00
Fonte: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários	1.130.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	1.130.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação **2090 – Manutenção das Ações Previstas com Recursos do FETHAB** no PPA para o Triênio 2015/2017 e na LDO 2015, por ocasião da abertura do crédito especial, conforme ANEXOS 2 e 3.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 29 de junho de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO 1 PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa e Ação no PPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 .Denominação:

0015 – INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO DE IPIRANGA

02. Ação:

2090 - Manutenção das Ações Previstas com Recursos do FETHAB

03.Objetivo da Ação:

Garantir a aplicação dos recursos do FETHAB conforme o estabelecido na Lei Estadual nº 10.051/2014 em despesas relacionadas diretamente com a manutenção de rodovias estaduais e municipais não pavimentadas, construção e reforma de pontes e bueiros, despesas com combustível e manutenção dos veículos e máquinas utilizadas na manutenção das estradas, aquisição ou aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e demais despesas que se fizerem necessárias a fim de garantir a conservação e trafegabilidade das estradas.

04.Público Alvo:

População em Geral

05 .Unidade Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6. Horizonte Temporal:

(x) Contínuo

07.Quantidade de Ações:

01

08. Valor da Ação no PPA:

R\$ 4.380.000

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Manutenção das Ações Previstas com Recursos do FETHAB	A	Conservação e recuperação de Estradas	UN	2015 2016 2017	A Definir A Definir A Definir	1.380.000 1.500.000 1.500.000
Função: 26	Subfunção: 782			TOTAL		4.380.000
TOTAL						4.380.000



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO	SUB/ FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES		
					FÍSICO	FINANCEIRO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
META	VALOR R\$						
26 - Transportes	782 – Transporte Rodoviário	0015 – infra-estrutura a Serviço do Desenvolvimento de Ipiranga	A	2090 - Manutenção das Ações Previstas com Recursos do FETHAB	A definir	1.380.000	A definir.